

INTERESSADA : Doris Mabel Botella Pereyra
ASSUNTO : Equivalência de estudos
RELATOR : Eloysio Rodrigues da Silva
PARECER Nº 757/75, C P G , Aprov. em 19/fevereiro/75
Com. ao Pleno
em 12/03/75
Proc. 0360/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: Doris Mabel Botella Pereyra, filha de José Félix Botella Pérez, e de Zulma Pereyra de Botella, nascida em Montevideú (Uruguai) a 16 de junho de 1960, domiciliada e residente na Av. Rebouças nº 1164, apto. nº 4, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência, dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1) curso primário, com 6 séries na Escola "Joaquim Suarez nº 24", de Montevideú;
- 2) curso secundário, com 1 série, no "Instituto José Batlle y Ordóñez", de Montevideú. Estudou: Matemática, Espanhol, História Natural, História Universal, Geografia, Francês, Desenho, Música, Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE- nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Doris Mabel Botella Pereyra, em Montevideú, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª (sétima série) do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª (oitava série), do primeiro grau.

A escola que acolher a interessada devesse submetê-la a processo de adaptação em: Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, além de outras disciplinas consideradas necessárias.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1975

a) Consº. Eloysio Rodrigues da Silva - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1975

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente